



CeC®

O que é?

É um procedimento usado para permitir que as empresas sediadas no Município possam realizar, eletronicamente, o cadastro e sua atualização (quando necessária) e obtenham a senha de acesso para o envio eletrônico das informações referentes aos serviços, prestados e tomados, ao Fisco Municipal, de acordo com as exigências constantes na Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003. O Cadastramento eletrônico de Contribuintes - CeC® - permite ainda que empresas sediadas fora do Município possam solicitar o cadastramento para emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e, quando prestarem serviços no Município tomador.

Cadastro de empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município através de acesso ao sistema WebISS®.

Envio eletrônico de informações sobre serviços tomados através da RANFS® - Registro Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços

Como funciona?

O cadastramento das empresas prestadoras e tomadoras de serviços do Município ocorrerá através de acesso ao sistema WebISS®, com uma senha provisória, apenas para acesso aos dados do cadastro. Ela será disponibilizada por uma mala direta contendo informações sobre os procedimentos para a conferência ou atualização online da ficha cadastral, bem como sobre o envio dos documentos necessários, juntamente com a ficha de cadastro preenchida, de modo eletrônico, impressa e assinada pelo(s) sócio(s), para posterior avaliação/homologação do Fisco Municipal. Após a aprovação do cadastro, o contribuinte deverá também garantir o envio eletrônico das informações sobre os serviços tomados de fora do Município através da RANFS® - Registro Auxiliar da Nota Fiscal de Serviços.

Para o cadastramento de empresas sediadas fora do Município, o contribuinte solicitante irá acessar o sistema WebISS®, através do acesso anônimo, e fornecer os dados (Pessoa Jurídica ou Física, CNPJ/CIC, Inscrição Estadual, Razão Social, e-mail, endereço completo e o CNPJ/CPF do



tomador do serviço). Ele irá receber uma mensagem automática do sistema, no e-mail cadastrado, informando o recebimento da solicitação e da necessidade do envio dos documentos comprobatórios ao Paço Municipal para verificação/homologação pelas autoridades fazendária do Município. Tão logo o Município libere o cadastro do novo contribuinte, este receberá um novo e-mail, informando o usuário e a senha para que o mesmo utilize todas as funcionalidades do sistema WebISS® para emissão da NFS-e.

Facilidades

- Simplificação e agilidade no processo de cadastramento.
- O contribuinte não precisa se deslocar ao Paço Municipal para realizar a solicitação de cadastramento, pois o processo é eletrônico e o envio dos documentos comprobatórios pode ser encaminhado via Sedex ou carta registrada no correio.
- Simplificação da interação dos usuários com o cadastro, sistemas e funcionários do Município.

Segurança

- Os dados estarão sempre em sintonia com as normas legais que disciplinam o ISSQN e representarão o universo de todos os prestadores e tomadores de serviço do Município.